

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 040/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA CEAM BRASIL – PLANOS DE SAÚDE S/A NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2012.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, portador do Registro Geral n.º M-6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, n.º. 493, Bairro Pinheirinho, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-183, Prefeito Municipal, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CEAM BRASIL – PLANOS DE SAÚDE S/A** situada à Praça Doutor Carlos Victor, n.º 01 – Bairro Varginha, na cidade de Itajubá, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.987.107/0001-30, neste ato representada pelo seu representante legal a Srta **Talita Carneiro do Amaral**, brasileira, solteira, administradora hospitalar, portadora do RG n.º M-7.250.628 SSPMG, CPF n.º 061.787.436-02, residente e domiciliada na Av Coronel Carneiro Jr, n.º 401, bairro Centro, Município de Itajubá MG, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e nove de junho de dois mil e dezessete – 29/06/2017, findando em vinte e oito de junho de dois mil e dezoito – 28/06/2018, ou até que se conclua novo processo licitatório. Conforme §4º do artigo 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 20 de junho de 2017

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Rodrigo Imar Martinez Riêra

Chefe do Poder Executivo

CEAM BRASIL – PLANOS DE SAÚDE S/A

Talita Carneiro do Amaral

Contratada

VISTO: PROJU